



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: D.O.R.J.
Data: 16/08/2012
Caderno: PARTE I
Página: 14
Título: PORTARIA DETRO/PRES. Nº
1084 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1084 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

**DISPÕE A REGRA DE NUMERAÇÃO DOS
VEÍCULOS QUE OPERAM O TRANSPORTE
COLETIVO INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, com suas alterações posteriores e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/136.528/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a redação dada ao art. 95 da Portaria DETRO/PRES. Nº 437/97, ampliando a possibilidade de registro de veículos às frotas das empresas permissionárias e concessionárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar ao § 1º do art. 35 da Portaria DETRO/PRES. Nº 437/97 a alínea "d", com a seguinte redação:

"d) No caso de frotas com mais de 999 veículos, a partir do milésimo veículo o 3º grupo será formado por quatro algarismo, correspondendo ao número de ordem do veículo em cada transportadora, na frota vistoriada pelo DETRO/RJ, o qual será separado do 2º grupo por um "ponto"."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012

ALCINO RODRIGUES CARVALHO
Presidente em Exercício

Id: 1359972. A faturar por empenho